



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 799, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA A LEI 775/16 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício vigente, no valor de R\$ 940.400,00 (Novecentos e quarenta mil e quatrocentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

31.90.94.00.00.00.00.2.032.0100 Indenizações e Restituições R\$ 28.500,00

ORGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

31.90.94.00.00.00.00.2.005.0100 Indenizações e Restituições R\$ 60.000,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

31.90.94.00.00.00.00.2.007.0100 Indenizações e Restituições R\$ 29.000,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

31.90.94.00.00.00.00.2.008.0100 Indenizações e Restituições R\$ 7.000,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

31.90.94.00.00.00.00.2.009.0100 Indenizações e Restituições R\$ 17.200,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

31.90.94.00.00.00.00.2.010.0100 Indenizações e Restituições R\$ 12.000,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

31.90.94.00.00.00.00.2.011.0100 Indenizações e Restituições R\$ 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
31.90.94.00.00.00.00.2.015.0100	Indenizações e Restituições R\$ 54.000,00
ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
31.90.94.00.00.00.00.2.021.0102	Indenizações e Restituições R\$ 13.000,00
31.90.94.00.00.00.00.2.064.0102	Indenizações e Restituições R\$ 10.200,00
31.90.94.00.00.00.00.2.024.0102	Indenizações e Restituições R\$ 16.000,00
31.90.94.00.00.00.00.2.029.0102	Indenizações e Restituições R\$ 90.000,00
31.90.94.00.00.00.00.2.060.0102	Indenizações e Restituições R\$ 13.500,00
31.90.94.00.00.00.00.2.030.0102	Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
31.90.94.00.00.00.00.2.034.0100	Indenizações e Restituições R\$ 10.500,00
31.90.94.00.00.00.00.2.057.0100	Indenizações e Restituições R\$ 3.000,00
ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
31.90.94.00.00.00.00.2.037.0101	Indenizações e Restituições R\$ 129.000,00
31.90.94.00.00.00.00.2.045.0101	Indenizações e Restituições R\$ 90.000,00
31.90.94.00.00.00.00.2.074.0101	Indenizações e Restituições R\$ 11.000,00
ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DO FUNDEB	
31.90.94.00.00.00.00.2.047.0118	Indenizações e Restituições R\$ 306.500,00
ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
31.90.94.00.00.00.00.2.051.0100	Indenizações e Restituições R\$ 6.000,00
Total Suplementação: 940.400,00	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos superávit do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de março de 2017.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2016.

Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos utilizados	Saldo Superávit
R\$ 5.019.828,88	R\$ 471.455,87	R\$ 4.548.373,01	R\$1.547.335,81	R\$ 3.001.037,20

Campos de Júlio, 27 de março de 2017.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT